



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

LEI Nº 484/2015.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, remete para apreciação e aprovação do poder legislativo o seguinte projeto de Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento às disposições contidas no inciso II, e no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II, § 2º do artigo 123 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a observância do que dispõe a Lei Orgânica Municipal e com as disposições introduzidas pela Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, as **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, para o Exercício Financeiro de 2016, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal;
- II - diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2016;
- III - disposições de caráter supletivo sobre execução do orçamento;
- IV - disposições relativas às despesas com o pessoal e encargos sociais;

Dácio Antônio Martins Dias
Advogado
OAB/PE 15.388



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

- V - disposições sobre a legislação tributária do município;
- VI - transparência da gestão fiscal, escrituração e consolidação das contas, relatórios resumidos da execução orçamentária, relatório de gestão fiscal e prestação de contas geral do exercício de 2016;
- VII - equilíbrio entre as receitas e despesas e critérios e forma de limitação de empenhos;
- VIII - condições e exigências para transferências de recursos e entidades públicas e privadas,
- IX - critérios para doação de recursos financeiros às pessoas físicas carentes, residentes e/ou domiciliadas no município, destinadas ao atendimento de suas necessidades essenciais, através de programas estabelecidos pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social e Políticas para as Mulheres, Saúde, Educação do Ensino Básico;
- X - disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da administração municipal serão definidas na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual a serem elaborados com estrita observância às disposições contidas na legislação em vigor, objetivando a execução de programas para viabilizar o desenvolvimento e o bem estar social em benefício da população residente e/ou domiciliada no município, principalmente os mais carentes, através das seguintes ações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

I - apoio às Ações Legislativas, a partir da manutenção e conservação das instalações físicas do prédio da Câmara Municipal, destacam-se as ações de Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos; Remuneração dos Membros do Legislativo; Precatórios Judiciais; Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal;

II – apoio à manutenção das atividades administrativas, com metas e ações voltadas à Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Manutenção da Junta de Serviço Militar, Publicidade e Propaganda, Manutenção das Atividades das Secretarias, Contribuições Previdenciárias, Convênio com a AMUPE, Transferências de Receitas, Criação da Guarda Municipal, Criação da Empresa de Trânsito e Transportes Coletivos/ Agentes de Trânsito, Apoio a Fundo de Aval; Centro Administrativo; pagamentos de Precatórios Judiciais; Amortização da Dívida Interna; Contribuição para Capitalização do FUNPREAFRA; Contribuição para o PASEP; Indenizações e Restituições; Pagamento da dívida com o FGTS, Fundo Estadual de Desenvolvimento Municipal, Contribuição para Capitalização do FUNPREAFRA, Pagamento de dívida com o FUNPREAFRA, Pagamento de dívida com o INSS, Pagamento de dívida com a CELPE, Pagamento de dívida com a COMPESA;

III - Implementação de política voltada para o desenvolvimento social, com a execução de ações de assistência social, tais como: Auxílio e fortalecimento de famílias em situação de risco e vulnerabilidade; Criação de centro de oportunidade, através da oferta de cursos práticos profissionalizantes de curta duração para adolescentes, jovens e mulheres; Construção, manutenção e recuperação de Centro de convivência de idosos; Manutenção de Programas de Assistência e Promoção de Idosos; Assistência e promoção das pessoas portadoras de deficiência; Manutenção e Fortalecimento dos conselhos (Assistência, Tutelar, Crianças e Adolescentes, Idosos etc.); Índice Gestão Desc. Programa Bolsa Família IGD; Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), sendo separados por faixa etária de idade: 0 a 06 anos, 06 a 14 anos, 15 a 17 anos, 18 a 29 anos, 30 a 59 anos e Idosos a partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

60 anos; Implantação e Manutenção ao Programa de Apoio ao Portador de Deficiência – PPD; Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS; Manutenção do Programa Atenção Int. a Família – PAIF; Programa de Ação Continuada; Regularização Fundiária, Aquisição e doação de terrenos a pessoas comprovadamente carentes, por intermédio de programas consistentes de habitação, priorizando os institutos da concessão real de uso e concessão real para fins de moradia consolidando o apoio a Moradia de Pessoas carentes; Programa de ocupação de mão de obra nos períodos de estiagem; Auxílio a Pessoas carentes; Construção e recuperação de Centro de Convivência de Idosos; Apoio aos Programas: "Prefeito Amigo da Criança" e "Crianças com todos os seus direitos", Viabilização das condições necessárias para dependentes químicos, instituições de acolhimento, promoção e garantia de direitos para as mulheres; monitoramento e acompanhamento do BPC – Benefício de Prestação Continuada; Benefícios Eventuais como: Auxílio por natalidade, Auxílio por morte, Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e Atendimento a situação de calamidade pública, sendo de caráter **Suplementar e Provisório**.

IV- oferta de vagas para todos os matriculados na rede municipal, quer sejam crianças na faixa etária escolar, no ensino pré-escolar, fundamental, especial e para jovens e adultos, execução de ações para construção, ampliação e recuperação de unidades escolares; capacitação de recursos humanos; doação de materiais didáticos; concessão de bolsas de estudo para estudantes carentes; aquisição e locação de veículos destinados ao transporte de estudantes; auxílio financeiro a estudantes carentes para pagamento de transporte; aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do programa de merenda escolar; construção, ampliação e reforma de Escolas Municipais; oferta de cursos de formação continuada de professores, coordenadores e gestores; diminuir a evasão e a repetência escolar; manutenção e fortalecimento do Programa de Transporte Escolar e Merenda Escolar, distribuição de material didático ao aluno de Rede Municipal de Ensino; manutenção, expansão e integração da educação infantil, de Jovens e Adultos; promoção, manutenção e expansão da educação inclusiva; aquisição de equipamentos e utensílios para as escolas municipais; apoio ao Programa Dinheiro na Escola; concessão de Bolsa de estudo a Estudantes carentes; manutenção de ações do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Programa a Caminho da Escola; aquisição de material didático para o ensino de Jovens e Adultos; subvenções a entidades culturais; aquisição de uniformes para alunos, professores e demais servidores da educação municipal; Implantação de programas de melhoria da aprendizagem; aquisição de móveis e utensílios para o Ensino Fundamental; modernização de prédios escolares; implantação do Ensino Integral com a nucleação de escolas; fortalecimento e implantação de Conselhos Escolares; garantia à mobilidade e acessibilidade nos prédios das Escolas Municipais, retirando as barreiras arquitetônicas ; apoio aos conselhos municipais de educação; reformulação do PME (Plano Municipal de Educação); construção de creches; construção e reforma de Quadras Esportivas; Discussão e Reformulação do PCC; Criação do Curso Preparatório “Mais Saber”, destinado a qualificar os munícipes aos cargos oferecidos pela municipalidade, mediante a celebração de concurso público; ampliação do apoio técnico financeiro as atividades do Pólo Educadora Semidocéia da Silva Cavalcanti; promoção de concurso público para o provimento de cargos; implementação de políticas públicas de acesso ao Ensino Superior; fomento da oferta de Cursos de Graduação e Pós-Graduação; Implementar o maior número possível dos programas educacionais ofertados pelo MEC/FNDE; construção de Bibliotecas e Laboratórios de Informática; reforma e ampliação do prédio sede da Secretaria da Educação, Implementação o maior número de programas educacionais do MEC/FNDE; Construção de Bibliotecas e Laboratórios de Informática; Reforma e Ampliação do prédio sede da Secretaria da Educação, Convênio Undime, Implantação do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano nas Comunidades Quilombolas

V - implementação de programas culturais e desportivos no município, tais como: manutenção da biblioteca municipal, do patrimônio histórico e dos equipamentos públicos destinados às práticas desportivas; implementação de programas para a formação de bandas musicais e marciais; promoção, realização e/ou patrocínio de atividades desportivas, festividades cívicas, folclóricas e outros eventos de difusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

cultural; concessão de subvenções a associações sem fins lucrativos para execução de programas culturais; construção de novos ginásios Poli Esportivos; construção de novas quadras esportivas, campos de futebol, requalificação das quadras esportivas e campos de futebol existentes; implantação, coordenação e financiamento de campeonatos; implantação do Programa Segundo Tempo; implantação de Escolinhas de Futebol; reforma, ampliação e manutenção do Estádio Municipal; promoção, patrocínio e Incentivo ao Esporte amador/veteranos.

VI- implementação dos programas de saúde para atendimentos das necessidades da clientela carente, a saber: construção, ampliação e recuperação de postos de saúde, além da manutenção, reforma e ampliação do Hospital Municipal e centro de saúde; capacitação do pessoal lotado na área de saúde; aquisição de veículos e unidade médica e odontológica destinados aos serviços de saúde; concessão de exames médicos e odontológicos; aquisição de medicamentos para doação a pessoas necessitadas; aquisição de veículos para transporte de pessoas indigentes a outras cidades para tratamento de saúde; implantação de programas de assistência preventiva à saúde, tais como: construção de fossas e sumidouros, sanitários públicos; construção e ampliação de rede de esgotos; ampliação das ações de controle epidemiológico, vigilância sanitária e manutenção das atividades e programas de saúde, inclusive combate ao dengue, tuberculose e AIDS; Aquisição de veículos para o PACS e PSF; Aquisição de equipamentos para o hospital e postos de saúde da rede municipal; Assistência médica, odontológica e oftalmológica popular; Programação educacional, ações preventivas, orientação nutricional e alimentar pelo Programa PSE; Programa de acompanhamento médico hospitalar; Ampliação e Manutenção do Programa Saúde da família PSF; Ampliação e Manutenção do Programa de Agente Comunitário de Saúde PACS; Ampliação e Manutenção do Programa do Programa de Saúde Bucal; Ampliação do Programa Saúde da Mulher; Aquisição de Ambulâncias; Construção de Farmácia Básica e Centro de Abastecimento Farmacêutico CAF; Construção, Ampliação e Recuperação do Hospital, Postos de Saúde, CAPS, SAMU, Academia da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Implantação do Programa Saúde do Jovem; Valorização da Saúde do Idoso; Implantação e Manutenção do Sistema Vacinal de Vigilância e Saúde; Manutenção do Programa de Tratamento Fora de Domicílio TFD; Construção de Maternidade; Construção do Centro de Zoonoses; Aquisição de Veículos para o Centro de Zoonoses, Aquisição de veículos e Equipamentos Odontológico/Hospitalar; Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância Sanitária; Manutenção e Ampliação das Ações de Vigilância Epidemiológica; Manutenção e Ampliação das Ações da Atenção Básica; Implantação do NASF; Implantação do PMAQ (Programa de Melhoramento e Acompanhamento e Qualidade); Ampliação do PSE (Programa Saúde na Escola); Aquisição de Veículos para o Centro de Zoonoses; Aquisição de Veículos para Vigilância em Saúde; Ampliação do Programa Melhorias Sanitárias, Domiciliares e Melhorias Habitacionais; Implantação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas; Assistência Farmacêutica Especializada - Medicamento de Alto Custo Pela Farmácia de Pernambuco; Campanha de Vacinação Animal; Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS; Implantação da Saúde da População Idosa com O Programa Hipertensão e Saúde do Idoso; Exames de Laboratório de Interesse à Saúde Pública; Fornecimento de Medicamentos e Insumos pela Rede Assistencial do Estado; Implantação do Centro de Reabilitação de Fisioterapia; Implementação das Ações de DST/AIDS e Redução de Danos, Firmar parcerias juntos às universidades para estudo de caso de miomas uterinos e doença falciforme nas comunidades quilombolas, Implementação da assistência farmacêutica especializada (medicamento de alto custo).

VII - apoio a programas de desenvolvimento administrativo com a finalidade de dotar os recursos humanos de eficiência para atendimento à população que necessitam de informações sobre qualquer assunto relacionado com a administração municipal, com a implantação de um sistema de atendimento à população; implantar o sistema de informatização, tornando mais eficiente a prestação de serviços administrativos; modernizar, com a aquisição de móveis, máquinas e utensílios a contabilidade, tesouraria, rendas, fiscalização e tributação, com o fim de tornar o controle interno mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

eficiente, transparente e de fácil entendimento da população municipal dos atos e fatos administrativos; divulgar as diversas agendas da municipalidade, visando maximizar o atendimento da população, parceria com os demais entes federativos visando a prestação dos mais distintos serviços, tais como: previdência, assistência social, Junta de Serviço Militar, dentre outros; convênios com associações e consórcios municipalistas, pagamento dos precatórios judiciais, amortização e pagamento de dívidas, manutenção do Fundo Municipal de Investimentos em Infraestrutura Urbana e Rural, Educação, Saúde, Meio Ambiente, Sustentabilidade, Segurança e Desenvolvimento Social, Implantação da Casa do Empreendedor, Apoio ao Pequeno e Médio Empreendedor e Apoio aos Pequenos Negócios.

VIII - desenvolver programas nas áreas de agricultura e abastecimento, para atendimento da população residente na zona urbana e rural, a saber: na área de agricultura: implantação e manutenção de hortas comunitárias; implantação de projetos agro-pecuários, com a finalidade de facilitar aos agricultores, o acesso ao crédito rural; construção e/ou manutenção de parque de exposições; aquisição de tratores, máquinas e implementos agrícolas; implementação de cursos de capacitação para produtores rurais; aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita ao agricultor carente; implementação do programa de bovinocultura e caprinocultura para corte e leite; construção, ampliação de barragens, barreiros, açudes, poços artesianos, chafarizes, cisternas e outras obras hídricas; construção e instalação de casas de farinha, construção e recuperação de cisternas, controle e manutenção dos níveis de qualidade de água potável para o consumo humano, mapeamento de poços, barragens e barreiros do município, implantação e fortalecimento do Programa de Silagem, apoio na compra, aquisição e distribuição de sementes e insumos para a agricultura familiar, apoio às ações da cadeia produtiva de caprino e ovinocultura, apoio ao CMDRS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Afrânio, apoio a Jecana, Vaquejada e Feira de Animais, Implantação de Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais do Município; Implantação de Programa de Apoio as Associações de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Pequenos Produtores Rurais; Construção, Ampliação e Manutenção de sistema de eletrificação rural; Implantação de Programa de Melhoramento Genético dos Animais do Município; Apoio as Ações do Fundo Garantia Safra; Aquisição e Manutenção de equipamentos de apoio aos produtores de leite; Aquisição e Manutenção do Programa de Agricultura Familiar – Incentivo; Incentivo à Organização da Agricultura Familiar no fomento dos produtos – Merenda Escolar, Hospitais; Aquisição de Veículos; Construção, ampliação, recuperação e manutenção do Abatedouro Público; Aquisição e manutenção dos Equipamentos para o Abatedouro Público; Tombamento e localização, através de georeferenciamento de poços e equipamentos públicos.

IX - na área de urbanismo: implantação de programas para requalificação de vias e logradouros públicos com ações voltadas preferencialmente para pavimentação, construção de praças, parques e jardins, iluminação, arborização de praças e jardins, aquisição de equipamentos móveis e utensílios; implementação de programas para a implantação de postos telefônicos e eletrificação na zona rural; requalificação do mercado público e feira livre; estabelecer programa para a manutenção e restauração de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos e implementos rodoviários para a melhoria da malha rodoviária do município, Construção de Casas Populares na Zona Rural/ Urbana; manutenção dos serviços de limpeza urbana; construção, ampliação e recuperação de cemitérios públicos; construção e manutenção do Terminal Rodoviário; construção, ampliação, recuperação de bueiros, pontes e passagens molhadas.

XI – na área de transporte: estabelecer programa para a construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais e adquirir máquinas, veículos, equipamentos de terraplanagem para a melhoria da malha rodoviária do município; construção de abrigos para passageiros; construção, manutenção e recuperação de passagens molhadas; pavimentação de ruas; construção do terminal rodoviário; manutenção e aquisição de móveis e equipamentos para o terminal rodoviário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

XII – Na área de saneamento: ações voltadas para limpeza urbana, coleta seletiva de resíduos sólidos; construção e recuperação de rede de drenagem das águas pluviais da sede e povoados; construção e ampliação do sistema de água da sede e povoado; construção de aterro sanitário; recuperação, manutenção e ampliação da rede e sistema de esgotamento sanitário na sede do município e dos distritos.

CAPÍTULO II

Das Diretrizes para Elaboração do Orçamento Municipal para o Exercício de 2016

Art. 3º. Para atendimento ao artigo 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, o município obedecerá às seguintes normas:

- I - a proposta parcial do orçamento do Poder Legislativo para o exercício de 2016 será entregue ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2015;
- II - o Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2016, será entregue à Câmara de Vereadores até 05 de outubro de 2015, e devolvido para sanção até o dia 05 de dezembro de 2015.
- III - o Projeto de Lei do Plano Plurianual, para vigência, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato subsequente, será encaminhado, até o dia 05 de outubro de 2015, e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do corrente ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

Art. 4º. No projeto de Lei Orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2015, obedecidos às disposições constantes nos artigos 12 e 16, da LC n.º 101, de 04/05/2000.

Art. 5º. A elaboração da proposta orçamentária do município, para o exercício de 2016, obedecerá aos dispositivos constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 e o detalhamento estabelecido na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64 e demais disposições legais sobre a matéria e incluirá os seguintes demonstrativos:

- I - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- II - dos recursos destinados à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes;
- III - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV - dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social;
- V - dos recursos destinados ao Fundo Previdenciário do Município de Afrânio;
- VI - dos recursos destinados ao Fundo de Investimentos em Infraestrutura urbana e rural, educação, saúde, meio ambiente, sustentabilidade, segurança e desenvolvimentos social;
- VII - sumário da receita por fontes e da despesa por função de governo;
- VIII - da natureza da despesa, para cada órgão;
- IX - da despesa por fonte de recursos para cada órgão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

Rua Cel. Clementino Coelho, nº 203 - Centro - Afrânio - PE.

CNPJ: 10.358.174/0001-84

Fones: (87) 3868 - 1054 / 3868 - 1038

- X - da receita e despesa por categorias econômicas;
- XI - da evolução da despesa e receita orçamentária nos três exercícios anteriores e no corrente exercício de 2015;
- XII - analítico da receita estimada, a nível de categoria econômica, subcategoria, fontes e a respectiva legislação;
- XIII - da despesa prevista consolidada, a nível de categoria econômica, sub-categoria, elemento e sub-elemento;
- XIV - do programa de trabalho de cada órgão, em nível de função, programa, subprograma, projetos e atividades;
- XV - consolidados por função, programas e subprogramas, por projetos e por atividades;
- XVI - consolidados por funções, programas e subprogramas evidenciando os recursos vinculados;
- XVII - da despesa por órgãos e funções:

§ 1º. O montante das despesas fixadas não deverá ser superior ao das receitas estimadas.

§ 2º. Na estimativa das receitas considerar-se-á tendência do presente exercício, os efeitos das modificações na legislação tributária em todos os níveis, com reflexos